



Estado de Mato Grosso
**Prefeitura Municipal de
Diamantino**

PROJETO DE LEI Nº 02/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 42/2023
Data: 31/01/2023 - Horário: 16:48
Legislativo

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal firmar Termo de Convênio, com a ONG TRANSFORMAÇÃO e dá outras providências.

MANOEL LOUREIRO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Diamantino, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ONG TRANSFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.611.004/0001-86, com sede na Av. Diamantino, s/n, Centro, neste Município de Diamantino – Estado de Mato Grosso, que tem como finalidade a execução de Plano de Trabalho.

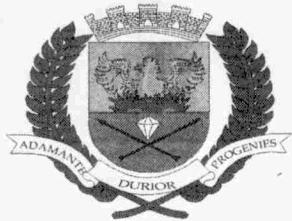
§1º A cooperação financeira prevista no caput do presente artigo, corresponderá ao valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) em parcela única.

§2º O convênio previsto no caput será elaborado na forma da minuta apresentada como Anexo Único.

Art. 2º - A Prestação de Contas dos recursos recebidos, será apresentada ao Poder Executivo, nos termos e anexos da Instrução Decreto nº 116/2009, o qual aprova a Instrução Normativa nº 016/2009, do Sistema de Controle Interno do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Convênio autorizados nesta Lei.



**Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
Diamantino**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 25 de janeiro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Diamantino

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIO N° ---/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE
DIAMANTINO, E A ONG
TRANSFORMAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede administrativa sito à Avenida J.P.F. Mendes, n. 2211, Bairro Jardim Eldorado, representado pelo Sr. MANOEL LOUREIRO NETO, prefeito, brasileiro, divorciado, médico, portador da C.I./RG n° 0289375-4 SSP-MT e CPF n° 244.447.741-34, residente e domiciliado na Av. Conceição, n. 358, Bairro São Benedito Diamantino/MT, doravante denominado CONCEDENTE, e do outro lado a ONG - TRANSFORMAÇÃO, organização não governamental, sem fins lucrativos, com sede na Rua Diamantino, s/nº, Município de Diamantino, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.611.004/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Convênio, com base no que estabelece a legislação vigente, em especial a e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1.0. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Convênio tem por objetivo a transferência de recurso financeiro destinado a atender a CONVENENTE, para manutenção dos projetos sociais, conforme Plano de Trabalho.

2.0. CLAUSULA SEGUNDA - PLANO DE TRABALHO

2.1. Para o alcance o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado para este Convênio e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente da transcrição.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. Os recursos financeiros necessários a execução deste Convênio são no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), que devem ser repassados e aplicadas conforme Plano de Trabalho.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

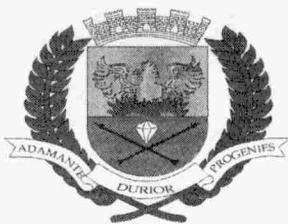
4.1. As despesas decorrentes deste Termo de Convênio serão efetuadas com recursos orçamentários, da seguinte dotação:

5.0. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. O MUNICÍPIO SE COMPROMETE A:

- a) Repassar a CONVENENTE, o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para execução dos projetos sociais, conforme Plano de Trabalho;
- b) Realizar os serviços de supervisão e acompanhamento;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio, observando se os recursos estão sendo aplicados na execução do objeto conveniado e de conformidade com o Plano de Trabalho, nas normas e especificações técnicas;
- d) Dar ciência da assinatura deste Convênio à Câmara Municipal conforme determina o § 2º, Artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/9 de 21.06.93; e
- e) Publicar o extrato do Convênio na Imprensa Oficial do Estado.

5.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SE COMPROMETE A:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de

Diamantino

- a) Emitir análise da Prestação de Contas Parcial e Final;
 - b) Caso fatos supervenientes venham ocorrer, a Secretaria Municipal de Administração, designará Comissão para análise dos fatos sobre a Prestação de Contas.
- 5.3. A ONG TRANSFORMAÇÃO SE COMPROMETE A:
- a) Aplicar os recursos exclusivamente, que se trata este convênio, na conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente no cumprimento do seu objeto;
 - b) Efetuar a prestação de contas, de todo o valor recebido, sendo este o critério para a liberação de novos repasses;
 - c) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo da CONCEDENTE;
 - d) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução deste Convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação de resultados obtidos;
 - e) Adotar todas as medidas necessárias a correta execução deste Convênio.
 - f) Restituir, ao MUNICÍPIO, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos dos juros legais na forma da lei, quando:
 - f.1) não for executado o objeto pactuado;
 - f.2) não for apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
 - f.3) os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio.
 - g) Restituir, ao MUNICÍPIO, eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, conforme o caso, na data da conclusão do convênio ou extinção;
 - h) Promover a execução dos serviços objeto do convênio, por conta da transferência dos recursos, observando a legislação que disciplina a realização da despesa;
 - i) Alocar recursos complementares a execução do objeto se necessário;
 - j) Deverá Prestar Contas mensalmente da aplicação dos recursos, junto a Prefeitura Municipal;
 - k) Facilitar o livre acesso de Servidores do Sistema de Controle Interno do MUNICÍPIO, ou a quem este indicar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, quando em missão de Fiscalização ou Auditoria;
 - e
 - l) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, os cumprimentos das normas legais, na supervisão e acompanhamento das atividades programadas.
 - m) Mencionar o Poder Executivo e o Poder Legislativo, como entes apoiadores em todas as peças de divulgação e eventos realizados pela ONG,
 - n) Dar publicidade quando da liberação dos recursos do presente Convênio.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA.

6.1 O prazo de vigência deste instrumento será a partir da data de assinatura deste Termo até 31.12.2023, acrescido de 30(trinta) dias para a apresentação da Prestação de Contas Final, podendo também ser prorrogado, havendo interesse de ambas as partes, desde de que devidamente justificado mediante Termo Aditivo, anteriormente ao término da vigência.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS LIBERAÇÕES DE RECURSOS.

7.1. A CONCEDENTE repassará os recursos previstos na Clausula Quinta, item 5.1, alínea "a", de acordo com o Plano de Trabalho que compõe este Termo de Convênio.

7.2. Os recursos deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:

7.2.1. Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês;



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Diamantino

7.2.2. Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês;

7.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos as mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

7.4. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicações financeiras não poderão ser computadas como contrapartida devida pela CONVENENTE, mesmo as que são oriundas do recurso de contrapartida caso houver;

7.5. Quando da conclusão, denúncia, rescisão, ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão ou entidade concedente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial da CONVENENTE providenciado pela CONCEDENTE.

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Até 30 (trinta dias) após o término da vigência deste Convênio a CONVENENTE protocolará na Prefeitura Municipal, em sua Secretaria Municipal de Administração a Prestação de Conta Final do total de recursos aplicados, tanto provenientes do MUNICÍPIO, quanto da CONVENENTE caso haja contrapartida, que será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada dos documentos abaixo relacionados:

I – Cópia do Plano de Trabalho;

II – Cópia do Termo de Convênio, de suas Termos Aditivos e respectivas indicações dos extratos;

III – Demonstrativo da execução de Receita e Despesas;

IV – Relatório de Cumprimento do Objeto;

V – Relatório de Execução Financeira;

VI – Relação de Pagamentos;

VII – Conciliação bancária, quando for o caso;

VIII – Cópia das notas fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do convênio;

IX – Cópia de cheques e/ou nota de ordem bancária;

X – Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificadas para a sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal; e

XI – Parecer emitido pela Secretaria Municipal de Administração.

8.2. A prestação de contas final substituirá a prestação de contas da última parcela, no caso de liberação dos recursos em 2 (duas) ou mais parcelas, e a documentação deverá ser arquivada e disponível pelo período de 5(cinco) anos;

8.3 – A não prestação de contas final ou a sua não aprovação pelo CONCEDENTE ou pelo Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, impedirá a celebração de novos Convênios com o Município.

9.0. CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

9.1 É vedada a utilização dos recursos previstos neste Convênio, que prevejam ou permitam:

I – Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerenciamento ou similar;

II – O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos órgãos ou de entidades da administração municipal que seja lotado no quadro de funcionários do MUNICÍPIO;

III – O aditamento do convênio para alteração do objeto pactuado;



Av. Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2.341, JD. Eldorado Diamantino – MT –
CEP:78400-000.

Fone/Fax: (65) 3336-1592-3336-6400 - Email: gabinetepefeito@diamantino.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Diamantino

- IV – A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Convênio, ainda que em caráter de emergência;
- V – A realização de despesas em data anterior ou posterior a sua vigência;
- VI – A atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- VII – A realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- VIII – A transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- IX – A realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de servidores que estejam contemplados no plano de trabalho.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

10.1. O plano de trabalho somente poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada pela CONVENENTE, até 30 (trinta) dias antes de seu término, devendo ser analisada e aprovada pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Diamantino – MT, não podendo haver mudança no objeto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 Este Convênio poderá ser rescindido de comum acordo entre os partícipes, e ainda:

- a) Por iniciativa do CONCEDENTE como da CONVENENTE, mediante notificação escrita, enviada com antecedência mínima de 30(trinta) dias;
- b) Pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade do mesmo, ou pela inobservância das prescrições legais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Elegem as partes o FORO DA COMARCA DE DIAMANTINO – ESTADO DE MATO GROSSO, para dirimir qualquer dúvida do presente Convênio, renunciando a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

E, por estarem de pleno acordo e compromissados, assinam este Termo de Convênio em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas.

Diamantino-MT, de de 2023.


MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

Presidente da ONG TRANSFORMAÇÃO

ROL DE TESTEMUNHAS:

01.-

02.-



Estado de Mato Grosso
**Prefeitura Municipal de
Diamantino**

**MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI N° 02/2023**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na forma das disposições constitucionais pertinentes, para a apreciação dessa Câmara Municipal, encaminhamos às Vossas Excelências o presente projeto, cuja súmula dispõe: **"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal firmar Termo de Convênio, com a ONG TRANSFORMAÇÃO e dá outras providências".**

O valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) a ser repassado à ONG é proveniente da indicação realizada por essa Casa de Leis, correspondente a parte dos valores devolvidos do Legislativo ao Executivo no final do exercício financeiro de 2022.

Isto posto, certos de poder contar com o apoio dessa Egrégia Casa para a aprovação da presente matéria, aguardamos confiantes a manifestação favorável dessa augusta Casa de Leis.

Diamantino/MT, 25 de janeiro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal

ONG TRANSFORMAÇÃO

Av. Diamantino 878 centro

CNPJ: 21.611.004/0001-86

UTILIDADE PÚBLICA MINICIPAL N.: 1.101/2016

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N.: 10.761 DE 18 de setembro 2018

PLANO DE TRABALHO

Identificação dos serviços a serem executados:

Os serviços a serem executados são:

Reforma dos vazamentos da piscina: PISCINA VAZANDO. Tem muito desperdício de agua, e reposição de produtos.

Troca das caixas dágua: as caixas dágua são antigas ainda de amianto.

Forrar os dois salões e colocar ar condicionado nos dois: é preciso forrar os salões devido o calor.

Construção da quadra de areia: sendo esta a nova modalidade a ser introduzida na ong.

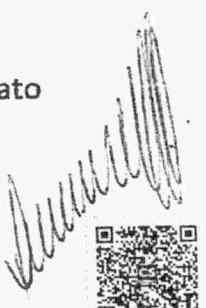
Reforma da cozinha: as paredes não tem azulejos e esgoto.

Banheiros e vestiários: troca de vasos e pias e reposição de azulejos, como também pintura geral.

reforma das grades de proteção ao redor da piscina: as grade estão enferrujadas e caindo.

Pintura geral por fora e por dentro da sede da ONG:

Compra de materiais de manutenção para piscina (cloro, algicida, barrilha, sulfato de alumínio, mangueira de sucção, aspirador),



Compra de materiais para o judô(quimonos, faixas, certificados),

Compra de matérias para escolinha de futsal e pagamento dos monitores;

Compra de materiais para aulas de ballet, pgto professora, roupas, sapatilhas etc...

Compra de materiais para aulas de violão: som, violão e pgto de monitor

Compra de matérias para aulas de hidroginástica e natação, pranchas, macarrão, helteres, toucas, óculos, etc...

Compra de materiais para palestras (televisão e outros).

OBJETIVO

Trazer crianças para participar da oficinas sociais da Ong e Dar melhores condições de qualidade de vida as crianças e adolescentes que frequentam a Ong Transformação, retirar crianças da rua, evitar que estes mesmos se envolvam na: criminalidade, prostituição, drogas, álcool e evitar a evasão escolar.

METAS

Dar mais oportunidades e qualidade de vida e entretenimento aos frequentadores das oficinas sociais da Ong, evitar acidentes com as crianças e adolescentes e promover o sócio-educativo entre os participantes, criar um ambiente convidativo para todos os frequentadores da Ong.

ETAPAS

Orçamento dos profissionais para executar as obras e reformas;

Orçamento dos materiais a serem usados;

Contratação dos profissionais para execução das obras e reformas;

Aplicação dos recursos;

Acompanhamento e desenvolvimento das atividades;

Avaliação;



PÚBLICO ALVO

Serão beneficiados diretamente 600 crianças e adolescentes, e 2.400 pessoas indiretamente.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão aplicados gradativamente conforme a evolução das obras e reformas vão acontecendo, obedecendo um cronograma de gastos conforme as necessidades apresentas pelos executores dos serviços e mão de obra e compra dos materiais.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

1= SERVIÇOS GERAIS, MATERIAS E MÃO DE OBRA.

2= retirada de materiais velho e/ou estragados

3= reforma geral da pintura e estrutura

4= compra dos materias de uso continuo

5= compra dos materiais de uso diário

6= compra de matérias para as oficinas que a Ong oferece

7= compra de equipamentos de uso para as oficinas

TOTAL SOLICITADO.....130.000,00

PREVISÃO DE INICIO E FIM DE COMPRAS E EXECUÇÃO

INICIO: Dezembro de 2022

FIM: Novembro de 2023.



CARLOS FERNANDO PEREIRA

PRESIDENTE DA ONG TRANSFORMAÇÃO

CNPJ: 21.611.004/0001-86



DIAMANTINO - MT

PROJETOS: SOCIAIS



www.ongamazonia.org

PROJETOS SOCIAIS

Judô, Natação, Ballet, Violão, Reforço
Escolar, Hidroginástica, Palestras.

DIAMANTINO-MT 2022

Projetos: "SOCIAIS"

CLIENTELA ALVO: Alunos da Rede de ensino e comunidade carente em geral.

DURAÇÃO: ano: TEMPO INDETERMINADO.

ONG-TRANSFORMACAO CNPJ: 21.611.004/0001- 86	Professor COORDENADOR	Nível TÉCNICO FAIXA PRETA OU CORAL 8º DAN	Situação Funcional
PRESIDENTE: CARLOS FERNANDO PEREIRA FONE: 9.99651530 RUA AV. DIAMANTINO 878 CEP.78400.000	CARLOS FERNANDO PEREIRA RG.1427060-9 SSP/MT CPF.304.145.479-34	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA CREF.MT/G Nº 0791	PROFESSOR DE JUDÔ E MUSCULAÇÃO POS-NA USP: FISIOLOGIA DO EXERCICIO EM EXERCICIOS RESISTIDOS NA SAÚDE NA DOENÇA E NO ENVELHECIMENTO.

Os profissionais **de JUDÔ**, preocupados com o grande número de alunos da Rede Pública de Ensino e comunidade em geral que possuem pouca atividade desportiva e cultural ficando ociosos no período em que não estão no convívio escolar sujeitos a quaisquer tipos de entretenimento que lhe possa ocupar o tempo.

Na sua maioria em busca de diversão e num ímpeto de aventura, se envolvem com a marginalidade: assaltos, roubos, drogas (entorpecentes), preenchendo assim o vazio que sentem por falta de objetividade e motivação em suas vidas.

Nesse sentido, toda a sociedade deve estar buscando e oferecendo soluções à essa problemática.

Tendo como proposta de trabalho a ocupação destes alunos, oferecendo através de uma prática desportiva, através de modelos positivos de desenvolvimento humano apontamos um caminho; a prática da modalidade de **JUDÔ**.

O JUDÔ é um esporte que pode ser praticado por todos, em todas as faixas etárias, principalmente por crianças e jovens que apresentam distúrbios de comportamentos, tanto na escola como no convívio familiar, pois essa prática desportiva desestimula a agressividade. Além disso, desenvolve a conscientização da corporeidade em relação ao meio, espaço, tempo, ritmo e velocidade, bem como o desenvolvimento de habilidades psicomotoras.

Enfim, além destes predicados, a prática desportiva do judô para crianças e jovens, deve-se também resultar na formação de um cidadão crítico e de um profissional técnico qualificado.

O Desporto é reconhecidamente a mais harmônica e saudável das atividades de integração criadas pelo homem. No contexto educacional, ele se mostra extremamente benéfico na formação do indivíduo.

Várias Escolas do Ensino Privado, já aderiram a introdução de práticas desportivas como atividades opcionais, despertando o interesse das crianças e jovens pela vida escolar e concomitantemente promovendo a saúde.

Como prática desportiva o BALLET, é um dos mais completos por envolver no seu aprendizado os princípios filosóficos, lúdicos e técnicos, com o propósito de atender as diferentes faixas etárias, desde o BALLET Recreativo ao BALLET Olímpico, Daí a importância de inserirmos esta Modalidade de forma recreativa e técnica na comunidade em geral, onde iremos encontrar as crianças e jovens em fase de desenvolvimento global, facilitando o aprendizado e explorando suas potencialidades.

O BALLET não é apenas uma dança corporal em que o objetivo é também o desenvolvimento apurado da parte emocional da criança, os alunos são envolvidos na riqueza de uma filosofia que transforma a disciplina e o equilíbrio mental em formas de viver e respeitar o semelhante.

O VIOLÃO é reconhecidamente a mais harmônica e saudável das atividades de integração criadas pelo homem. No contexto educacional, ele se mostra extremamente benéfico na formação do indivíduo.

Várias Escolas do Ensino Privado, já aderiram a introdução de práticas musicais como atividades opcionais, despertando o interesse das crianças e jovens pela vida escolar e concomitantemente promovendo a saúde.

Como prática da musica, é um dos mais completos por envolver no seu aprendizado os princípios filosóficos, lúdicos e técnicos, com o propósito de atender as diferentes faixas etárias, desde o VIOLÃO Recreativo ao VIOLÃO profissional, Daí a importância de inserirmos esta Modalidade de forma recreativa e técnica, no ensino fundamental e médio na Rede Pública Estadual, municipal e comunidade em geral, onde iremos encontrar as crianças e jovens em fase de desenvolvimento global, facilitando o aprendizado e explorando suas potencialidades.

A VIOLÃO não é apenas um aprendizado musical em que o objetivo é também o desenvolvimento apurado da parte emocional e técnico da criança, os alunos são envolvidos na riqueza de uma filosofia que transforma a disciplina e o equilíbrio mental em formas de viver e respeitar o semelhante, apresentando-se em varias situações de comemorações: cívicas e outras apresentações em datas comemorativas de qualquer gênero.

Os profissionais de NATACAO, preocupados com o grande número de alunos da Rede Pública de Ensino e comunidade em geral que possuem pouca atividade desportiva e cultural ficando ociosos no período em que não estão no convívio escolar sujeitos a quaisquer tipos de entretenimento que lhe possa ocupar o tempo. Na sua maioria em busca de diversão e num ímpeto de aventura, se envolvem com a marginalidade: assaltos, roubos, drogas (entorpecentes), preenchendo assim o vazio que sentem por falta de objetividade e motivação em suas vidas. Nesse sentido, toda a sociedade deve estar buscando e oferecendo soluções à essa problemática.

Tendo como proposta de trabalho a ocupação destes alunos, oferecendo através de uma prática desportiva, através de modelos positivos de desenvolvimento humano apontamos um caminho; a prática da modalidade de NATACAO.

A NATACAO é um esporte que pode ser praticado por todos, em todas as faixas etárias, principalmente por crianças e jovens que apresentam distúrbios de comportamentos, tanto na escola como no convívio familiar, pois essa prática desportiva desestimula a agressividade. Além disso, desenvolve a conscientização da corporeidade em relação ao meio, espaço, tempo, ritmo e velocidade, bem como o desenvolvimento de habilidades 5sicomotoras.

Enfim, além destes predicados, a prática desportiva da natacao para crianças e jovens, deve-se também resultar na formação de um cidadão crítico e de um profissional técnico qualificado.

O reforço escolar vem de encontro com uma necessidade urgente, devido o confinamento em anos de PANDEMIA, pois as crianças e adolescentes sem estar em sala de aula, ficaram muito ociosos do convívio escolar, no sentido de: aprendizado, socialização e conhecimentos que a idade pede, daí a extrema urgência em colocar novamente todos os estudantes no patamar de conhecimentos práticos e psíquicos. As aulas serão com uma profissional na área de PISCOPEDAGOGIA.

**PALESTRAS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOBRE:
DROGAS, FUMO, NARGUILE, ALCOOL, MEIO AMBIENTE,
COMPORTAMENTO SOCIAL, HIGIENE UCAL E CORPORAL E NET.**

Nos da ONG-TRANSFORMACAO, preocupados com o grande número de alunos da Rede Pública de Ensino e comunidade em geral que possuem poucas palestras sobre os assuntos que serão mencionados abaixo, ficando ociosos no período em que não estão no convívio escolar sujeitos a quaisquer tipos de entretenimento que lhe possa ocupar o tempo.

Na sua maioria em busca de diversão e num ímpeto de aventura, se envolvem com a marginalidade: assaltos, roubos, drogas (entorpecentes), preenchendo assim o vazio que sentem por falta de objetividade e motivação em suas vidas.

Nesse sentido, toda a sociedade deve estar buscando e oferecendo soluções à essa problemática.

Tendo como proposta social para a ocupação destes alunos, viemos oferecer através de palestras educativas tais como: DROGAS, PROSTITUICAO, ALCOOL, FUMO, NARGUILE, HIGIENE BUCAL E CORPORAL E COMPORTAMENTO SOCIAL. Estas palestras atende todas as faixas etárias, principalmente as crianças e jovens que apresentam distúrbios de comportamentos, tanto na escola como no convívio familiar, pois estas palestras veem mostrar os perigos acima citados.

Enfim, estas palestras vem arrastando muita gente para ouvir como se defender dos perigos que o mundo oferece.

REFORMA DA PISCINA

PINTURA GERAL DA SEDE DA ONG TRANSFORMAÇÃO

FORRAR OS DOIS SALÕES (JUDO E VIOLÃO)

COLOCAR AR CONDICIONADO NOS DOIS SALÕES

CONCERTO DAS GRADES DE PROTEÇÃO DA PISCINA

REFORMA DOS BANHEIROS

REFORMA DA COZINHA

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA

**PREVISÃO PARA TERMINO DAS REFORMAS E CONSTRUÇÕES;
(01) um ano**

O Desporto é reconhecidamente a mais harmônica e saudável das atividades de integração criadas pelo homem. No contexto educacional, ele se mostra extremamente benéfico na formação do indivíduo.

Várias Escolas do Ensino Privado, já aderiram a introdução de práticas desportivas como atividades opcionais, despertando o interesse das crianças e jovens pela vida escolar e concomitantemente promovendo a saúde.

As instalações onde são atendidas as crianças e adolescentes, devem estar sempre em boas condições para receber os participantes dos projetos sociais, sendo que o bom estado de conservação e higiene, fazem parte do dia a dia de todos para um bom atendimento.

4.1 – OBJETIVO GERAL

Possibilitar a comunidade escolar da Rede Pública de Ensino e comunidade em geral, o acesso ao conhecimento e aprendizado das modalidades desportivas – JUDÔ, NATAÇÃO, BALLET, PALESTRAS, HIDROGINASTICA, JUDÔ APAE, NATAÇÃO APAE, REFORÇO ESCOLAR e VIOLAO -, através da nova proposta ora apresentada, buscando uma melhoria na qualidade de vida.

4.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- °Desenvolver atividades para o aprendizado na iniciação das modalidades de forma recreativa e técnica;
- °Desenvolver a concentração e o equilíbrio psicomotor;
- °Despertar o interesse pela atividade física;
- °Promover a sociabilidade e integração;
- °Desenvolver o espírito de liderança, autoconfiança, solidariedade e cidadania;
- °Estimular o interesse pela escola e convívio familiar.
- °Promover a harmonia escolar, desestimulando a agressividade entre os jovens
- °Diminuir o índice de evasão escolar.

- **Propiciar** ao aluno uma atividade desportiva educacional a fim de que possa contribuir para a sua integração ao ambiente escolar e social;
- **Incrementar** o interesse pela prática desportiva de modo que o aluno dê continuidade em todas as etapas de seu desenvolvimento até atingir uma formação profissional técnico qualificado;
- **Desenvolver** o espírito Cooperativista, a fim de atingir a cidadania plena na sociedade em que vive;
- **Participar** em atividades esportivas municipais, estaduais e nacionais, promovida pelas redes pública e privada;

A viabilização desta proposta será concretizada através de:

- **Palestra inicial**, abordando a importância da prática desportiva no contexto educacional, direcionada a toda comunidade escolar e sócio cultural.
- **Vídeo-Aula**, histórico e fundamentos;
- **Aulas expositivas**, explicação teórico-prático das técnicas
- **Aulas práticas em duplas**, onde as crianças e jovens desenvolvem seus conhecimentos específicos, objetivando o aprendizado dos movimentos técnicos;
- **Aulas Recreativas**, no decorrer das atividades serão desenvolvidas diversas atividades de cunho lúdico, proporcionando o prazer e a alegria entre os praticantes;
- **Oferecer material informativo suplementar.**

Periodicamente será ministrado palestras sobre: **drogas, álcool e prostituição, fumo, narguile, higiene bucal e corporal**

Para desenvolver estes projetos, faz-se necessário à contratação de profissionais na área.

RECURSOS DE MATERIAIS.

e) Área de Aprendizado / Treinamento

Material:

Tatame

Materiais para Judô

Material para piscina.

Material para Ballet

Material para Natação.

Material para aulas de reforço escolar

Material suplementar para palestras

Materiais para limpeza em geral

Materiais para manutenção em geral

Materiais para pinturas

Materiais gerais para atender todas as reformas acima citadas

A ONG TRANSFORMAÇÃO DISPOE DE UMA SEDE BEM ESTRUTURADA COM TODOS OS AMBIENTES NESCESSARIOS PARA A PRATICA DESSAS MODALIDADES ACIMA DESCRITAS:

01 PISCINA SEMI-OLIMPICA

01 PISCINA INFANTIL

02 SALÕES DE 120 Mts² CADA UM

01 SOLARIUM DE 40 x 6 Mts

01 COZINHA TOTALMENTE MONTADA

01 VESTIARIO COM CHUVEIROS E BANHEIROS FEMININO

01 VESTIARIO COM CHUVEIROS E BANHEIROS MASCULINO

01 SALÃO PARA FESTAS

01 ESPAÇO PARA LAZER

01 ESPAÇO DE QUADRA DE AREIA

01 MIRANTE

01 LOCAL PARA DEPOSITO DE MATERIAIS DE AULAS

01 SALA PARA GUARDAR PRODUTOS DE PISCINA E LIMPEZA

TOTALMENTE CERCADA POR MURO

SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS

PASSARELA NA RUA COM FAIXAS PARA TRAVESSIA DOS ALUNOS

O cronograma das atividades será desenvolvido pelo professor responsável pela execução dos projetos **“JUDO, NATAÇÃO, BALLET, REFORÇO ESCOLAR, MEIO AMBIENTE, HIDROGINASTICA E VIOLÃO”** de acordo com os horários estipulados aos alunos interessados.

Sugestão de horário: Á DEFINIR

Nº de Turmas: conforme o necessário.

Nº de vagas: ilimitada.

Custo / Benefício por aluno media mensal:

Custo / Benefício por aluno /ano :

Custo total mensal:

Custo Anual: SOLICITADO 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)

A avaliação dos alunos será feita no decorrer das aulas de acordo com a proposta da política pedagógica da empresa, através dos seguintes critérios:

- **Observações** no desempenho técnico específico da modalidade;
- **Análise técnica** no desenvolvimento psicomotor;
- **Acompanhamento** na conduta e aproveitamento escolar;
- **Averiguação** do convívio familiar, através de questionário aplicativo;
- **Atribuição** de conceitos pela assiduidade e pontualidade;

OBS: TODOS OS ALUNOS SERAO ACOMPANHADOS NAS ESCOLAS NOS QUESITOS: NOTAS, FREQUENCIA, SOCIALIZACAO, DISCIPLINA E APRENDIZADO.

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____ TURMA: _____

PROJETO: “.....”

Aluno: _____

Data Nasc: ____ / ____ / ____ Natural: _____ Estado: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe : _____

Endereço: _____

_____ N.º _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP _____ Fone residencial: _____

Fone do trabalho: _____ Fone celular: _____

Autorização do(a) Responsável

Eu _____, portador do R.G.nº _____, na qualidade de responsável autorizo o(a) menor _____, aluno(a), a freqüentar as aulas na modalidade de....., da turma citada anteriormente. Isentando o contratante e o(a) professor(a) da modalidade de qualquer dano físico que por ocasião possa ocorrer com o(a) aluno(a) durante as aulas, onde os mesmos se propõem a dar os primeiros atendimentos emergenciais na rede pública da saúde.

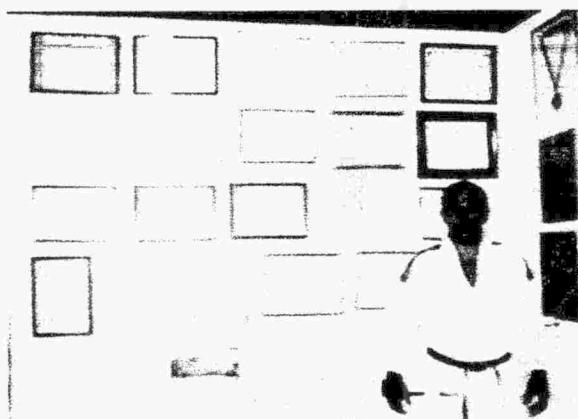
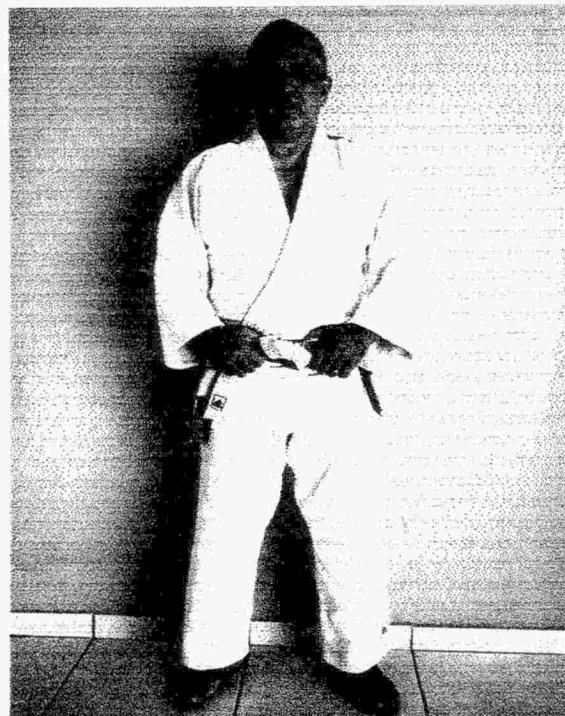
Por estar de acordo, assino e dou fé.

DIAMANTINO-MT _____ de _____ de _____

PROJETO: "MODALIDADE" - TURMA: _____

- 01) _____
- 02) _____
- 03) _____
- 04) _____
- 05) _____
- 06) _____
- 07) _____
- 08) _____
- 09) _____
- 10) _____
- 11) _____
- 12) _____
- 13) _____
- 14) _____
- 15) _____
- 16) _____
- 17) _____
- 18) _____
- 19) _____
- 20) _____

CURRICULO SIMPLES



PROF. CARLOS FERNANDO PEREIRA. (Carlão)
FAIXA PRETA .(KODANSHA) "MESTRE" HACHI-DAN (8 ° DAN) Reg. N° 001

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA CREF.Nº 00791/MT-G
DELEGADO DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL (OMB)
CARTEIRA PROFISSIONAL N. 1.520 OMB**

PRESIDENTE DA ONG-TRANSFORMAÇÃO

CAMPEÃO CATARINENSE

HEXA-CAMPEÃO MATO-GROSSENSE

12 VEZES CAMPEÃO BRASILEIRO

BI CAMPEÃO INTERNACIONAL

CAMPEÃO MUNDIAL 09/11/2013

CAMPEÃO PANAMERICANO 2022

TÉCNICO DA SELEÇÃO MT EM 08 BRASILEIROS

CONVITE PARA INTEGRAR A SELEÇÃO BRASILEIRA NO JAPÃO

**CONVITE PARA INTEGRAR A SELEÇÃO BRASILEIRA NO CIRCUITO EUROPEU
ARBITRO NACIONAL**

ARBITRO INTERNACIONAL

MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA LIGA NACIONAL DE JUDÔ

ACADEMIA SANDOKAN TRI CAMPEÃ NACIONAL

ACADEMIA SANDOKAN 2 VEZES VICE-CAMPEA NACIONAL

ACADEMIA SANDOKAN 28 VEZES CAMPEÃ REGIONAL

ACADEMIA SANDOKAN 52 VEZES CAMPEÃ ESTADUAL M T.

ACADEMIA SANDOKAN 11 VEZES VICE- CAMPEÃ ESTADUAL

ACADEMIA SANDOKAN 10 VEZES 3º LUGAR ESTADUAL

ACADEMIA SANDOKAN 21 TROFÉUS DE PARTICIPAÇÃO ESTADUAL

ACADEMIA SANDOKAN CAMPEÃ JOGOS ESTUDANTIS 2001

ALUNOS DA SANDOKAN 96 TÍTULOS BRASILEIROS

ALUNOS DA SANDOKAN 89 VICE-CAMPEÕES BRASILEIROS

ALUNOS DA SANDOKAN 92 TERCEIRO LUGAR NO BRASILEIRO

ACADEMIA SANDOKAN CAMPEÃ DO MEGA TORNEIO EM CUIABÁ 2001

A ACADEMIA SANDOKAN TEM 164 TROFÉUS.

ACADEMIA SANDOKAN JÁ FORMOU 15 FAIXAS PRETAS

A ACADEMIA SANDOKAN MANTEM 250 ALUNOS BOLSISTAS,

QUADRO DE MEDALHAS: ALUNOS E PROFESSOR DA SANDOKAN:

MUNDIAL: 02 OURO/ 01/ PRATA/ 02 BRONZE

INTERNACIONAL : 2 OURO/ 2 BRONZE

SUL AMERICANO: 8 OURO/ 7 PRATA/ 20 BRONZE

BRASILEIROS :96 OURO/ 92 PRATA/ 95 BRONZE

PAN-AMERICANO: 09 OURO/ 07 PRATA. 13 BRONZE

ESTADUAIS: MAIS DE 8.000 MEDALHAS

SITE: www.sandokan.com.br

Facebook: Carlos Fernando pereira

MSN: [sandokanandrea@hotmail.com](mailto: sandokanandrea@hotmail.com)

e-mail: [sandokanandrea@hotmail.com](mailto: sandokanandrea@hotmail.com)

[andreafernandofernandes@hotmail.com](mailto: sandokanandrea@hotmail.com)

fone: (65) 9.99651530